



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2024

Súmula: “Altera o §1º do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Irati – Paraná.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI,
Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA a seguinte Emenda ao referido texto legal:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de Irati, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

§1º - *No impedimento ou ausência do Presidente e Vice-Presidente, o Primeiro Secretário assumirá a presidência.*”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 06 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

ALCIDES CEZAR PINTO
1º Secretário

VERA MARIA GABARDO
2ª Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2024

Súmula: “Altera o §1º do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Irati – Paraná.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA a seguinte Emenda ao referido texto legal:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de Irati, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

§1º - No impedimento ou ausência do Presidente e Vice-Presidente, o Primeiro Secretário assumirá a presidência.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 06 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

ALCIDES CEZAR PINTO
1º Secretário

VERA MARIA GABARDO
2ª Secretária

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:94271A87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2024. Edição 2976
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>